

EDITAL Nº 05 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADÊMICA DA FAMA

A Diretoria Acadêmica da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital para as inscrições para o Programa de Extensão Acadêmica para o semestre letivo 2022/1.

1. DO OBJETO

- 1.1 Este Edital regulamenta o processo de avaliação dos Projetos de Extensão Acadêmica para o primeiro semestre letivo do ano de 2022 da FAMA.
- 1.2 Avaliar o mérito de Projetos de Extensão Acadêmica e planos de Iniciação à Extensão Acadêmica vinculados.
- 1.3 Classificar os Projetos de Extensão Universitária visando a possibilidade de apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO ACADÊMICA

- 2.1 Os Projetos de Extensão Acadêmica são ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, ambiental, artístico, científico ou tecnológico, e que envolvam docentes ou pesquisadores, graduandos (bolsistas ou voluntários) e, eventualmente, servidores técnico-administrativos ou parceiros externos à FAMA, desenvolvidas junto a outros setores da sociedade, com duração de 01 (um) ano podendo ter continuidade mediante justificativa circunstanciada.
- 2.2 Os Projetos de Extensão Acadêmica também devem ser caracterizados por:
 - I. Buscar atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena;
 - II. Conter um conjunto de ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, político, científico ou tecnológico, desenvolvidas junto a outros setores da











sociedade:

- III. Envolver a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo (sem excluir a participação da comunidade interna);
- IV. Contemplar a participação de alunos da graduação e, se for o caso, alunos de pósgraduação com outros setores da sociedade, visando a sua formação integral;
- V. Situar-se na área de conhecimento dos proponentes e/ou em outras áreas de conhecimento adquiridas ao longo do tempo:
- VI. Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade e com ações propostas;
- VII. Diferenciar-se das outras ações extensionista, como cursos, eventos ou prestação de serviços; e,
- VIII. Possuir coerência entre a fundamentação teórica, os objetos, a metodologia e as referências bibliográficas.
 - IX. Ser desenvolvido preferencialmente de forma multidisciplinar ou interdisciplinar.

3. DAS MODALIDADES

- 3.1 A proposta de Projeto de Extensão Acadêmica deverá ser cadastrada, com período de inscrição específico e determinado neste Edital (Cronograma), em uma das seguintes modalidades:
- 3.2 Sem Solicitação de Bolsas e/ou Recursos:
 - I. Proposta Nova; e,
 - II. Em continuidade.
- 3.3 Com Solicitação de Bolsas e/ou Recursos:
 - I. Proposta Nova; e,
 - II. Em continuidade.
- 3.4 O processo de avaliação e aprovação dos Projetos de Extensão Universitária seguirá normativas contidas no Regulamento do Programa de Extensão Universitária visando a possibilidade de apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária.













4. DAS INSCRIÇÕES, TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO ACADÊMICA.

- 4.1 As propostas de Projeto de Extensão Acadêmica, serão realizadas por meio do email da Coordenação Pedagógica (rodrigo.faria@faculdadefama.edu.br);
- 4.2 A proposta de Projeto de Extensão Acadêmica seguirá calendário apresentado neste Edital e o período de execução das propostas aprovadas será no semestre 2022/1.
- 4.3 Serão atendidas também por este Edital: as atividades pontuais como cursos, eventos, assistência ou atendimento, publicações ou prestação de serviços;
- 4.4. As propostas de projetos serão avaliadas, conforme suas respectivas etapas em três instâncias:
 - 1) no âmbito da proposta do projeto;
 - 2) no âmbito da Unidade Acadêmica de origem;
 - 3) no âmbito da Direção.
- 4.5 A avaliação em segunda e terceira instâncias somente ocorrerá se houver aprovação em todas as etapas da primeira instância.
- 4.6 A avaliação do acontecerá logo após o envio da proposta, respeitando o prazo de 5 dias úteis. Propostas enviadas for a do prazo, serão desconsideradas.
- 4.7 O resultado final da avaliação de Projeto de Extensão Acadêmica será divulgado ao COORDENADOR, por meio de e-mail e também por no mural de editais da instituição.

5. DA COORDENAÇÃO E EQUIPE DE TRABALHO

5.1 Requisitos para Coordenação









- I. O Projeto de Extensão Acadêmica deverá ser coordenado por um único docente e/ou pesquisador da FAMA, doravante denominado apenas COORDENADOR.
- II. O COORDENADOR deve possuir habilitação mínima de Especialista e vínculo empregatício com a FAMA.
- III. O COORDENADOR deverá apresentar proposta de Projeto de Extensão Acadêmica em uma das áreas de conhecimento, avaliada mediante consulta ao currículo Lattes, visando à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão universitária.
- IV. O COORDENADOR poderá submeter, no máximo, 04 (quatro) propostas de Projetos de Extensão Acadêmica por ano, desde que não haja similaridade quanto aos objetos específicos e público alvo.
- V. O docente ou pesquisador quando substituído por tempo determinado, os aposentados e aqueles que estiverem usufruindo de afastamento integral poderão atuar somente como colaborador nos Projetos de Extensão Acadêmica.
- VI. Apenas o COORDENADOR poderá encaminhar a proposta de Projeto de Extensão Acadêmica.
- VII. O Servidor Técnico-Administrativo poderá atuar como Colaborador ou Coordenador técnico do Projeto, mediante prévia aprovação de supervisão imediata e da direção da FAMA.

5.2 Compromisso do Coordenador

- I. Responsabilizar-se pela execução da proposta, acompanhar mensagens de e-mail durante todo processo de avaliação e execução, elaborar relatório final e restar contas dos recursos financeiros, dentro dos prazos previstos, de acordo com as normas estabelecidas.
- II. Realizar processo de seleção, elaborar plano de atividades, orientar, acompanhar e avaliar as atividades do aluno (bolsista ou voluntário) de forma continua e regular.
- III. Incluir o nome do aluno em publicações e trabalhos apresentados, relativos ao Projeto de Extensão Acadêmica, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.











- 5.3 A equipe do Projeto de Extensão Acadêmica poderá ser formada por docente(s), pesquisador(es), discente(s) de graduação ou pós-graduação, servidor(es) técnico-administrativo(s) e parceiro(s) externo(s) à Instituição.
- 5.4 O Projeto de Extensão Universitária, por seu caráter formativo, deverá obrigatoriamente ter a participação efetiva de estudante(s) de graduação, que deverá ser:
- I Vinculada ao Plano Individual de Atividades Iniciação à Extensão Acadêmica; ou,
 - II como colaborador(a) em ações específicas eventuais ou de curto prazo.
- 5.5 O(A) estudante de Iniciação à Extensão Acadêmica será orientado por um(a) docente da equipe.

6. RELATÓRIO FINAL

- 6.1 O COORDENADOR deverá submeter o Relatório Final do Projeto de Extensão Acadêmica, conforme cronograma, à coordenação pedagógica, para aprovação da diretoria. A não submissão do Relatório Final, implicará a não certificação e também impedirá a submissão de nova proposta ao Edital – Projetos de Extensão Acadêmica – FAMA, para o ano seguinte.
- 6.2 Será realizado a emissão de certificados comprobatórios da realização dos Projetos de Extensão Acadêmica a todos os envolvidos e registrados em Ata, cujo Relatório Final tenha sido aprovado pela direção.

7. CRONOGRAMA

Tabela 01. Cronograma de Atividades de Extensão

| ETAPAS | RESPONSÁVEL | PERÍODO |
|---|---------------------------|----------------------------|
| Abertura do Edital Projetos de Extensão Acadêmica – 2022/1 | Coordenação Pedagógica | 25/02/2022 |
| Inscrição da proposta de Projeto de Extensão Acadêmica no e-mail da Coordenação Pedagógica (rodrigo.faria@faculdadefama.edu.br) | Coordenador do Projeto | 25/02/2022 à 20/05/2022 |











| Período de Avaliação | Coordenação Pedagó- | 5 dias úteis após a |
|---|---------------------|---------------------|
| Periodo de Avallação | gica | inscrição |
| Divulgação aos COORDENADORES, via e-mail e mural de | Coordenação | 6º dia útil após a |
| editais, do resultado preliminar. | Pedagógica | inscrição |
| Apresentação pelo Coordenador do Relatório Final e/ou | Coordenador do | 30 julho de 2022 |
| Parcial dos Projetos desenvolvidos em 2022/1. | Projeto | |

8. DISPOSIÇÃO FINAL

- 8.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Extensão Acadêmica, disponível nas Coordenações de Curso, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Bolsa-Extensão.
- 8.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a não observância de quaisquer um deles implica na exclusão do projeto no processo.
- 8.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção, observada a legislação vigente.

Rodrigo Nascimento Portilho de Faria

Redug tava

Coordenador Pedagógico

Flávia Simonassi

Flavia Simonami

Diretora Acadêmica

Adilson Geraldo de Oliveira Júnior

Diretor Geral















ANEXO 01

MODELO PROJETO ATIVIDADE DE EXTENSÃO ACADÊMICA





















| FACULDADE METROPOLITANA DE ANÁPOLIS – FAMA | | |
|--|---|--|
| DADOS GERAIS | | |
| LOCAL: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CONTATO: | | |
| CONTEXTO DO PRO- JETO: | () EVENTOS () VISITAS () GRADUAÇÃO () PÓS - GRADUAÇÃO () EXTENSÃO () TREINAMENTOS () OUTROS: | |
| ENVOLVIDOS NO PRO- JETO: | | |
| RESPONSÁVEL PELO PROJETO: | | |
| OBJETIVOS | | |
| | | |
| | PÚBLICO ALVO | |
| | | |









| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES | |
|--------------------------|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| MATERIAIS E CUSTOS | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| RESULTADOS | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |









